



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1636 20/21/09/1997
Juhane

LEI N° 1.652

Data: 17 de setembro de 1997.

Súmula: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao Mapa de Zoneamento Urbano da cidade, anexo da Lei nº 975 de 02 de outubro de 1990, os lotes rurais nº 04, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 37, parte 38, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, parte 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, parte 81, parte 83, 84, 85 e 86, todos pertencentes ao Núcleo Bom Retiro, a ZISII (Zona Industrial e de Serviços Dois).

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de setembro de 1997.

Alceni Guerra
Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL